



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**

**RESOLUÇÃO Nº 12689**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 1.036/87, Resolução 5.322/89, Lei 13.666/02, Decreto nº 3.739, de 12 de novembro de 2008, Decreto 5.016 de 01 de julho de 2009, Resolução 7.509 de 13 de julho de 2009 e Resolução nº 8.555 de 13 de outubro de 2009 e o contido nos protocolos nº 10.138.637-6 e 10.137.924-8,

**R E S O L V E**

Art. 1º Promover, na forma do artigo 10 da Lei 13.666, de 05 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 3.739, de 12 de novembro de 2008, pelos critérios ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, os integrantes do cargo de **Agente de Apoio** do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

CRITÉRIO: MERECIMENTO						
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
Nome	RG	LF	Da Classe	Ref	Para Classe	Ref
ROQUE SÉRGIO HILLEBRANT	40409939	1	II	7	I	1
MILTON SCHEIBEL	13003718	1	II	7	I	1

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a competente abertura do processo de implantação e registro dos fatos da promoção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao mês de novembro de 2009.

Curitiba, 10 de novembro de 2010

**Maria Marta Weber Renner Lunardon**  
 Secretária de Estado da Administração e da Previdência